



**PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Executiva de Educação, Cultura e Turismo.

**EDITAL DE SELEÇÃO DO EMPREENDEDOR Nº 002/2025.**

“ESTABELECE NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPREENDEDORES NO FESTIVAL MÚSICA COM CAFÉ, ORGANIZADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE MANTENÓPOLIS/ES.”

**“5º Festival Música com Café - 2025”**

O município de Mantenópolis, por intermédio da Secretária Executiva de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC e Departamento de Cultura e Turismo, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do Município a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para atividades gastronômicas, turísticas e culturais, torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos no festival acima elencado, de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço de divulgação e comercialização de produtos do artesanato, agroindústria e das micro e pequenas empresas gastronômicas do Município de Mantenópolis, para o 5º Festival Música com Café.

**2. DAS ESPECIFICIDADES DO EVENTO**

2.1. O evento será realizado no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2025, em frente ao Ginásio João Amadeu Venturin – Bairro Centro – Mantenópolis.

2.2. O horário de funcionamento do Festival:

Quinta-feira: 31/07: 18h às 01h.

Sexta-feira: 01/08: 18h às 03h.

Sábado: 02/08: 10h às 03h.

**3. DAS OPORTUNIDADES E DA INSCRIÇÃO**

3.1. As vagas serão divididas entre os segmentos atendidos pelo Departamento de Cultura e Turismo nos estandes disponíveis por segmento, sendo:

**Artesanato/Agroindústria/Micro e Pequenas Empresas do ramo Gastronômico.**

3.2. A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a planta do festival, e ainda de acordo com a quantidade de espaço disponível para aquisição no referido festival e a disposição dos tamanhos dos estandes, a ser divulgada posteriormente na lista provisória e em definitivo dos selecionados, por ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Executiva de Educação, Cultura e Turismo.

- 3.3. A SEMEC fica reservado o direito de destinar vagas para públicos sociais e projetos ligados ao interesse do festival e do Governo Municipal.
- 3.4. Os estandes poderão ser divididos entre expositores coletivamente de acordo com a planta do organizador.
- 3.5. O posicionamento e a distribuição dos selecionados nos stands serão de responsabilidade da organização do evento.
- 3.6. A SEMEC não se responsabiliza pela hospedagem, alimentação e transporte para deslocamento dos empreendedores e de seus produtos no festival.
- 3.7. Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendedor, salvo produtos que não se produz no território municipal como cervejas, destilados, refrigerantes, etc.
- 3.8. Para todos os segmentos de inscrição, os interessados devem se atentar às condições de participação elencadas para o respectivo segmento, conforme **item 4**, sob risco de inabilitação para esse edital.
- 3.9. Somente a inscrição não garante participação na referida feira. Todos expositores serão submetidos ao processo de seleção desse edital.
- 3.10. Este Edital contempla, também, Food Truck, Beer Trucks. Para os Casos de Food Truck, Beer Truck o empreendedor que venha a ser selecionado, fica ciente que a ocupação será em conformidade com o espaço disponível no Festival.
- 3.11. Os empreendimentos da gastronomia deverão ter classificação de “porte” em seu cartão CNPJ definido como Micro e Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e possuir CNAE, primário ou secundário, para “restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas”. Outros portes ou CNAEs resultarão na avaliação “caso a caso” pela organização do evento, podendo chegar a inabilitação do candidato para esse edital.
- 3.12. Não será permitida inscrição de um mesmo CNPJ ou um mesmo empreendedor em dois ou mais segmentos ofertados no edital, tampouco a inscrição de duas ou mais pessoas do mesmo núcleo familiar sob CNPJs diferentes. Nesses casos, as inscrições serão canceladas e o(s) expositor(es) inabilitado para esse edital.
- 3.13. O preparo de alimentos deverá ser restrito à área destinada para tal finalidade do evento, seguindo os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde, de acordo com as normas sanitárias.
- 3.14. As inscrições serão realizadas conforme cronograma apresentado no **ANEXO I**, com



## PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Executiva de Educação, Cultura e Turismo.

o preenchimento da ficha de inscrição contendo os itens do **ANEXO III**, para os segmentos do artesanato, agroindústria e das micro e pequenas empresas do ramo da gastronomia, disponíveis através do link.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no **ANEXO I**, terá início o processo de seleção, realizado pela Comissão de Seleção, designada pelo Diretor de Cultura e Turismo para avaliar as informações apresentadas pelos participantes de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.
- 4.2. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado por processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída pelo Diretor de Cultura e Turismo e demais servidores municipais selecionados.
- 4.3. A classificação será realizada através da ordenação decrescente das pontuações obtidas pelos empreendimentos candidatos conforme critérios disponíveis no **ANEXO II**.
- 4.4. Em caso de empate na pontuação final, será utilizado como critério de desempate a ordem de inscrição, sendo selecionadas as primeiras respostas submetidas.
- 4.5. A identificação de informações inconsistentes ou inverídicas no formulário de inscrição levará à inabilitação do candidato para esse edital.
- 4.6. Todos empreendimentos candidatos, independente da modalidade, deverão descrever através do formulário de inscrição **TODOS** os produtos que serão comercializados, a fim de que seja possível a checagem dos critérios determinados nesse edital.
- 4.7. Os participantes inscritos poderão apresentar recursos no período definido pelo **ANEXO I**, até às 23h59 da data final, pelo e-mail [turismo@mantenopolis.es.gov.br](mailto:turismo@mantenopolis.es.gov.br).
- 4.8. Caso o empreendedor obtenha pontuação necessária para classificação, ele será informado imediatamente pelos organizadores do evento.
- 4.9. Será divulgada lista definitiva, conforme cronograma presente no **ANEXO I**, com os nomes dos classificados, no site <https://mantenopolis.es.gov.br/> e redes sociais do evento. Caso surjam vagas provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato ou falta de documentos exigidos, poderão ser chamados os próximos empreendimentos da lista de classificação.
- 4.10. Caso o empreendedor seja selecionado para lista definitiva e não compareça o



# PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Executiva de Educação, Cultura e Turismo.

evento sem justificativa plausível, esse sofrerá penalidade de não participação em festas, feiras ou festivais apoiados pela Prefeitura Municipal de Mantenedópolis pelos próximos doze meses a contar da data final do festival.

4.11. As justificativas serão avaliadas pela Comissão de Seleção.

## 5. RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS

---

5.1 Estruturarem seus stands com equipamentos, extensões elétricas, iluminação, utensílios e demais itens utilizados no preparo e venda dos alimentos;

5.1.1 Informar a organização do evento sobre equipamentos elétricos com alto consumo de energia e/ou voltagem 220v (freezer, fritadeira, etc).

5.2 Decoração da parte interna do stand;

5.3 Distribuição de aventais, toucas e luvas para todas as pessoas que estiverem manipulando os alimentos no stand;

5.4 Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária bem como o Decreto Regulamentador;

5.5 Todos os stands deverão designar um responsável exclusivamente para a venda e um para o caixa, sendo vedada a manipulação de alimentos por essas pessoas;

5.6 Participar de todas as reuniões e encontros que antecedem o festival;

5.7 Divulgar o evento nas redes sociais, utilizando dos materiais de comunicação disponibilizados;

5.8 Cumprir os horários de funcionamento do festival estabelecidos pela organização;

---

## 6. DOS SEGMENTOS ATENDIDOS

### AGROINDÚSTRIA

Serão selecionadas entidades ou empreendimentos da agricultura familiar, que atuem na área da agroindústria.

- a) Os alimentos comercializados por esses estabelecimentos deverão estar processados e embalados;
- b) Só é permitida a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento/entidade.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

Poderão participar da seleção os empreendedores que se encaixem nos seguintes critérios:

- a) Ser uma organização de agricultura familiar OU ser uma Agroindústria devidamente legalizada e registrada;
- b) Atestar a participação durante todo o evento, sob risco de punição administrativa conforme item 4.10;
- c) O empreendimento deverá provar sua classificação nesse segmento através da Bloco de notas de Produtor Rural, Inscrição Estadual de Produtor Rural, CAF ou cartão do CNPJ ATIVO.



**PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Executiva de Educação, Cultura e Turismo.

---

**MICRO E PEQUENA EMPRESA E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS  
GASTRONÔMICOS**

Serão selecionadas entidades/empreendimentos das micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais.

- a) Todas as vagas serão destinadas a empreendimentos de produção própria manual/artesanal e/ou alimentação/bebidas;
- b) Só é permitida a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento/entidade.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da seleção os empreendedores que se encaixem nos seguintes critérios:

- a) Ser pessoa jurídica, constituída como MPE ou MEI e que tenha produção própria, podendo ser das seguintes áreas: trabalhos manuais que se enquadrem ou não no PAB ou alimentação;
- b) Atestar a participação durante todo o evento, sob risco de punição administrativa conforme item 4.10;
- c) **Possuir CNPJ ATIVO**

---

**ARTESANATO**

Serão selecionados artesões individuais.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- a. Ser maior de 18 anos;
- b. Residir dentro do município de Mantenópolis.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Seleção.
- 6.2. As situações não resolvidas pela Comissão de Seleção serão decididas pelo Diretor de Cultura e Turismo.
- 6.3. Caso haja descumprimento das regras presentes nesse edital o expositor poderá ser solicitado a retirar seus produtos do festival e sofrerá uma penalidade de não participação nos eventos apoiadas pela Prefeitura Municipal de Mantenópolis pelos próximos doze meses.
- 6.4. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Executiva de Educação, Cultura e Turismo.

- 6.5. A SEMEC fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 6.6. Fica eleito o foro da Comarca de Mantenópolis Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Mantenópolis/ES, 05 de maio de 2025.

**Gilcimar Rangel dos Santos**  
Diretor de Cultura e Turismo

**Kelvin Simas Garcia**  
Secretário Executivo de Educação, Cultura e Turismo

**Kelvin Simas Garcia**  
Secretário Executivo de  
Educação Cultura e Turismo  
Pref. Munic. de Mantenópolis



**PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Executiva de Educação, Cultura e Turismo.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Data da publicação do Edital de Seleção do Empreendedor	06/05/2025
Período de Inscrições (Link)	<b>06/05/2025 a 23/05/2025</b>
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	23/05/2025
<b>Divulgação da lista provisória</b>	26/04/2025
<b>Prazo para encaminhamento e análise de recurso</b>	<b>26/05/2025 a 28/05/2025</b>
Divulgação da lista definitiva	29/05/2025
<b>Data de realização do evento</b>	<b>31/07/2025 a 02/08/2025</b>



**PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS**

<b>EMPREENDIMENTO</b>	
Empreendimento localizado no município de Mantenópolis	+60 pontos
Empreendimento localizado em município vizinho	+20 pontos
Empreendimento em pleno funcionamento no município de Mantenópolis	+30 pontos
Empreendimento com registros legais de documentação comprovados (Alvarás, CNPJ, Etc)	+30 pontos
Empreendimento que atuam com produção de alimentos caseiros cujo os ingredientes provem da agricultura familiar ou artesanal	+25 pontos
Empreendimento ligado ao artesanato ou produção manual	+20 pontos





**PREFEITURA MUNICIPALDE MANTENÓPOLIS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**ANEXO III**  
**ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA**  
**TODOS OS SEGMENTOS**

- NOME SOCIAL DO EMPREENDIMENTO
- NOME FANTASIA DO EMPREENDIMENTO
- CNPJ / REGISTRO DE PRODUTOR RURAL
- NOME DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- CPF DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
- DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
- ENDEREÇO COMPLETO
- CIDADE
- TELEFONE
- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS